



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO - CONVÊNIO Nº 637/2026 - SECID

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO ¹

A contratação decorre da necessidade de disponibilizar à Secretaria Municipal de Educação um veículo adequado, seguro e eficiente para o deslocamento de servidores e gestores em reuniões, visitas técnicas, fiscalizações, acompanhamento de projetos, atendimento às unidades educacionais e demais atividades institucionais realizadas nas áreas urbana e rural do Município.

A aquisição contribuirá para a renovação e a racionalização da frota municipal, ampliando a segurança dos usuários, reduzindo a dependência de locações ou serviços terceirizados de transporte e favorecendo a economicidade no médio e longo prazo. A demanda está vinculada ao Convênio nº 637/2026 - SECID e ao Processo E-Protocolo nº 25.020.048-0.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO²

A futura contratada deverá cumprir os requisitos de habilitação e as demais condições previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, no Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada, assumindo integral responsabilidade pela entrega regular e perfeita do objeto.

O veículo é classificado como bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser fornecido 1 (um) veículo automotor tipo sedan, zero quilômetro, com capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, atendendo integralmente às características constantes do Anexo 7 do Processo E-Protocolo nº 25.020.048-0 e do modelo disponibilizado pelo Estado.

Os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto e apresentar a documentação de habilitação exigida, observados, entre outros, os arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento deverá observar o edital-modelo e as orientações do Estado, incluindo a entrega do veículo devidamente emplacado e licenciado, com todos os tributos, taxas, acessórios obrigatórios e garantia de fábrica incluídos no preço.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO ³

Foram avaliadas, como alternativas para atendimento da demanda, a aquisição definitiva de veículo tipo sedan, zero quilômetro, com capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, e a locação de veículo por prazo determinado.

A aquisição mostrou-se a solução técnica e economicamente mais adequada, especialmente porque os recursos decorrem do Convênio nº 637/2026 - SECID, destinado à incorporação de bem permanente ao patrimônio municipal. A locação não atende à finalidade pactuada e, no horizonte de utilização contínua, não apresenta a mesma vantagem patrimonial e operacional para o Município.

¹ I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

² II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

³ III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO)⁴

A solução consiste na aquisição de 1 (um) veículo automotor tipo sedan, zero quilômetro, com capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Convênio nº 637/2026 - SECID e o Processo E-Protocolo nº 25.020.048-0.

O veículo deverá possuir características compatíveis com sua finalidade, assegurando conforto, segurança e desempenho adequado para deslocamentos urbanos e rurais, além dos equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito e das especificações constantes do Anexo 7 do processo estadual.

A contratação abrangerá o fornecimento integral do bem, com entrega devidamente emplacada e licenciada, incluindo tributos, taxas, encargos legais, frete e acessórios obrigatórios, sem custos adicionais para o Município.

O veículo deverá contar com garantia de fábrica pelo prazo mínimo estabelecido no edital ou pelo fabricante, prevalecendo o mais vantajoso para a Administração, com cobertura contra defeitos de fabricação e acesso à rede de assistência técnica autorizada.

Após o período de garantia, a manutenção preventiva e corretiva será realizada conforme o plano recomendado pelo fabricante e as rotinas de gestão da frota municipal, observados os princípios da economicidade e da eficiência.

A solução atende integralmente à necessidade identificada, viabilizando a execução eficiente das atividades da Secretaria Municipal de Educação e o cumprimento da finalidade prevista no Convênio nº 637/2026 - SECID.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES⁵

A contratação prevê a aquisição de 1 (um) veículo automotor tipo sedan, zero quilômetro, com capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, conforme as especificações do Convênio nº 637/2026 - SECID, do Anexo 7 e do Processo E-Protocolo nº 25.020.048-0.

A quantidade foi definida com base na demanda institucional e na destinação específica do repasse estadual, sendo suficiente para ampliar a mobilidade das equipes da Secretaria Municipal de Educação e atender às ações vinculadas ao convênio.

Por se tratar de item único e de recurso com finalidade determinada, a aquisição de 1 (um) veículo é compatível com a necessidade apresentada e não comporta economia de escala mediante aumento de quantidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁶

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado para veículo tipo sedan, zero quilômetro, com capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes e características compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e com o Convênio nº 637/2026 - SECID.

Na formação do valor estimado deverão ser considerados os documentos da pesquisa de preços, incluindo consultas a fornecedores, referências públicas e contratações similares, conforme a metodologia adotada pela Administração e os critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com o mercado.

O valor total estimado é de R\$ 120.636,79 (cento e vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento, como tributos, taxas, frete, emplacamento, licenciamento e demais encargos incidentes.

O Convênio nº 637/2026 - SECID prevê o valor total de R\$ 120.636,79, sendo R\$ 114.604,95 (cento e quatorze mil, seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) de responsabilidade do Concedente, à conta

⁴ IV - descrição da solução como um todo (inclusive exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

⁵ V- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

⁶ VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

da dotação F670215451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, rubrica 44404201 - Auxílio a Municípios, fonte Recursos do Tesouro do Estado; e R\$ 6.031,84 (seis mil, trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) de contrapartida do Conveniente.

O valor estimado possui caráter referencial e servirá de base ao procedimento licitatório, devendo ser respeitados os limites orçamentários e financeiros do Convênio nº 637/2026 - SECID e da legislação vigente.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO ⁷

O parcelamento não se aplica, pois, a contratação possui item único e indivisível: 1 (um) veículo tipo sedan. A adjudicação integral preserva a responsabilidade pelo fornecimento e não restringe indevidamente a competitividade.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES ⁸

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da aquisição. O empenhamento, o licenciamento, os acessórios obrigatórios e os demais custos necessários integram o próprio fornecimento.

9. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL ⁹

O Município não dispõe de Plano de Contratações Anual formalizado para o exercício de 2026. A demanda decorre de oportunidade específica de repasse estadual e está vinculada ao Convênio nº 637/2026 - SECID.

A inexistência do PCA não impede a contratação, que se encontra justificada no DFD, neste Estudo Técnico Preliminar, no convênio celebrado e nos demais documentos de planejamento do processo.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS) ¹⁰

Com a aquisição do veículo tipo sedan, zero quilômetro, com capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, pretende-se ampliar a eficiência administrativa, a segurança dos deslocamentos e o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Convênio nº 637/2026 - SECID.

Sob o aspecto da economicidade, a incorporação de veículo novo à frota tende a reduzir despesas com manutenções recorrentes, locações e serviços terceirizados de transporte, além de proporcionar melhor planejamento dos deslocamentos e maior previsibilidade dos custos operacionais.

Quanto aos recursos humanos, o veículo permitirá o deslocamento mais ágil e seguro de servidores e gestores para reuniões, visitas técnicas, fiscalizações, acompanhamento de projetos e atendimento às unidades educacionais, ampliando a produtividade e reduzindo o tempo improdutivo de espera por transporte.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, a solução contribuirá para a renovação da frota, o uso racional dos bens públicos, a melhoria do planejamento logístico e o cumprimento das metas vinculadas ao Convênio nº 637/2026 - SECID.

Os resultados pretendidos refletem o uso eficiente dos recursos públicos e a melhoria das condições de trabalho das equipes, com impacto positivo na continuidade e na qualidade dos serviços educacionais prestados à população.

⁷VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

⁸ VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

⁹ IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

¹⁰ X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL¹¹

Antes da celebração do contrato, a Administração Municipal adotará as seguintes providências:

- Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos de habilitação da empresa vencedora;
- Análise jurídica dos atos e instrumentos da contratação, na forma da Lei nº 14.133/2021;
- Confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, incluída a contrapartida municipal prevista no Convênio nº 637/2026 - SECID;
- Designação formal da servidora Claudenice Scopel de Oliveira para a fiscalização do contrato, bem como do responsável pela gestão, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Orientação ou capacitação dos agentes designados quanto ao recebimento provisório e definitivo, à conferência da documentação, à verificação das especificações, ao emplacamento, ao licenciamento e à garantia de fábrica;
- Preparação de local adequado para o recebimento e a guarda do veículo, além da adoção das providências patrimoniais e administrativas necessárias à sua incorporação e utilização pela Secretaria Municipal de Educação.

Essas medidas visam assegurar a legalidade, a eficiência, a economicidade e a correta aplicação dos recursos públicos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS¹²

A aquisição e a utilização do veículo tipo sedan podem gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustível, à emissão de gases e à geração de resíduos automotivos ao longo de sua vida útil.

Os principais impactos identificados são:

- Emissão de gases decorrente do funcionamento do motor durante os deslocamentos;
- Consumo de combustível e de outros recursos não renováveis;
- Geração de resíduos, como óleos, filtros, pneus, baterias e demais componentes automotivos.

Para mitigação desses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Aquisição de veículo que atenda aos padrões de eficiência energética e aos limites de emissão previstos na legislação e nas especificações do processo;
- Realização de manutenção preventiva periódica, conforme as orientações do fabricante, para reduzir consumo e emissões;
- Orientação dos usuários para condução econômica e ambientalmente responsável;
- Destinação ambientalmente adequada de pneus, óleos, filtros, baterias e demais resíduos, com observância da logística reversa quando aplicável;
- Planejamento e otimização das rotas, evitando deslocamentos desnecessários e reduzindo o consumo de combustível.

As medidas propostas permitem conciliar a necessidade de mobilidade institucional com a responsabilidade ambiental e o uso racional dos recursos.

¹¹ XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

¹² XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA¹³

Com base nas informações apresentadas, conclui-se que a aquisição de 1 (um) veículo tipo sedan, zero quilômetro, é técnica e economicamente adequada e VIÁVEL para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observadas as especificações do Convênio nº 637/2026 - SECID e do Processo E-Protocolo nº 25.020.048-0.

Datado e assinado digitalmente pelos responsáveis pelo planejamento e pela unidade requisitante.

¹³ XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.